



de idade, condições, portanto, que a habilita ao recebimento da parcela constitucional da superpreferência. Contudo, observo que não há nos autos manifestação de comprovação de vida da credora, razão pela qual, em respeito ao disposto no artigo 50, § 7º, da Resolução n.º 01/2021, do OETJCE, entendo, como primeira providência necessária, que proceda à localização da credora. Esclareço, por oportuno, com fulcro no artigo 32, § 4º, primeira parte, da Resolução n.º 303 do CNJ, que referida providência poderá ser suprida pelo comparecimento espontâneo da credora ou mediante declaração do advogado nos autos de que a localizou, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o artigo n.º 32, caput, da Lei n.º 8.906/94. Providenciada a localização da credora, não havendo qualquer irresignação, nos termos do que dispõe o art. 100, §§ 1º e 2º, da CRFB/1988, determino a abertura de pedido de providências a fim de que seja processado o pedido de pagamento da superpreferência a que a parte credora faz jus. Intimem-se e expeça-se carta de ordem para localização da credora. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0000418-27.2022.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. I. B. P.. Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Compulsando os autos, verifiquei que o crédito objeto deste precatório, cuja regularidade fora devidamente averiguada, é de natureza alimentar e que a credora possui mais de 60 (sessenta) anos de idade, condições, portanto, que a habilita ao recebimento da parcela constitucional da superpreferência. Contudo, observo que não há nos autos manifestação de comprovação de vida da credora, razão pela qual, em respeito ao disposto no artigo 50, § 7º, da Resolução n.º 01/2021, do OETJCE, entendo, como primeira providência necessária, que proceda à localização da credora. Esclareço, por oportuno, com fulcro no artigo 32, § 4º, primeira parte, da Resolução n.º 303 do CNJ, que referida providência poderá ser suprida pelo comparecimento espontâneo da credora ou mediante declaração do advogado nos autos de que a localizou, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o artigo n.º 32, caput, da Lei n.º 8.906/94. Providenciada a localização da credora, não havendo qualquer irresignação, nos termos do que dispõe o art. 100, §§ 1º e 2º, da CRFB/1988, determino a abertura de pedido de providências em apenso a fim de que seja processado o pedido de pagamento da superpreferência a que a parte credora faz jus. Intimem-se e expeça-se mandado para localização da credora. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

Total de feitos: 11

OUTROS EXPEDIENTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8524682-12.2022.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE MARCENARIA PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, CONFORME MEMORANDO Nº 91/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO CNPJ: 34408390000155; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE000649; VALOR: R\$ 9.098,40; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 29/03/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8524682-12.2022.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE MARCENARIA PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, CONFORME MEMORANDO Nº 91/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ: 07240450000109; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE000656; VALOR: R\$ 9.135,50; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 29/03/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8500184-64.2021.8.06.0070; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS AO FÓRUM DA COMARCA DE CRATEÚS, CONFORME MEMORANDO N.º 94/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO... FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: SERIPLACAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 11349234000165; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE000675; VALOR: R\$ 4.116,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/03/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:8526310-36.2022.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE 05 (CINCO) SACOS DE ASPIRADOR DE PÓ PARA ATENDER A DEMANDA ACERCA DA LIMPEZA DAS CADEIRAS E ESTOFADOS DO AUDITÓRIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA ESMEC, CONFORME MEMORANDO Nº 85/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO; CNPJ: 34408390000155; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE000644; VALOR: R\$ 279,50; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 29/03/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8500133-26.2022.8.06.0100; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE PERSIANA HORIZONTAL PARA A COMARCA DE ITAPAJÉ, CONFORME MEMORANDO Nº 390/2022 – CCOM. DESPESA VINCULADA AO 1ºGRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: BLACKOUT PERSIANAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; CNPJ: 11606313000104; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE000699; VALOR: R\$ 14.090,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 04/04/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES